# LEI Nº 6033, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

# AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 8.520,41 (Oito mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria de Saúde, não prevista no Orçamento inicial de 2014, com vista à devolução de recursos não utilizados referentes ao Recurso 4303 - Construção de UBS e, ou, de UB/PSF.

**Art. 2º** O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.3.0.00.00.00.00.00 Transferências à Estados e Distrito Federal
4.4.3.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restiuições .....R$ 8.520,41
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1199 - Restituição da Construção de UBS e, ou, de UB/PSF
Recurso: 4303 - Construção de UBS e, ou, de UB/PSF

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO .....R$ 8.520,41

**Art. 3º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, no valor total R$ 3.779,85 (Três mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), relativamente ao recurso vinculado 4303 (Construção de UBS e, ou, de UB/PSF), o produto do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), relativamente ao recurso vinculado 4303 (Construção de UBS e, ou, de UB/PSF), e a redução, no valor de R$ 4.340,56 (Quatro mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações .....R$ 4.340,56
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1168 - Construção de Unidades Básicas de Saúde PPV-Primavera
Recurso: 4303 - Construção de UBS e, ou, de UB/PSF

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO .....R$ 3.779,85

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESSE ARTIGO .....R$ 400,00

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO .....R$ 4.340,56

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESSE ARTIGO .....R$ 8.520,41

**Art. 4º** Nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº5.753, de 15 de agosto de 2013, fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades para o período de 2014 a 2017 (Plano Plurianual), a seguinte ação:

1199 - Restituição de Recursos Construção de UBS e, ou, de UB/PSF

| Exercício | Próprio | Terceiros | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 2014 | 0,00 | 8.520,41 | 8.520,41 |
| 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Art. 5º** Fica incluída no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº5.773, de 10 de outubro de 2013, a seguinte ação:

1199 - Restituição de Recursos Construção de UBS e, ou, de UB/PSF

| Exercício | Próprio | Terceiros | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 2014 | 0,00 | 8.520,41 | 8.520,41 |

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Novembro de 2014.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.